Estudo Técnico Preliminar 383/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

LENTE E ARMAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU são objeto deste Estudo Técnico Preliminar que reúne o conjunto de informações necessárias e condições mínimas exigíveis para Dispensa de Licitação visando aquisição de lente e armação de óculos de grau, para atender a necessidade do usuário da rede municipal de saúde.

• Óculos para longe.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAUDE	LILIAN CRISTINA CANELLA CIOFFETTI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os óculos deveram ser fornecidos conforme a prescrição médica fornecida à SECRETARIA DE SAÚDE.

Como é necessário que os pacientes se locomovam até a empresa, para medição da armação e demais verificações, é requisito básico que a contratada ofereça meios para que o paciente faça as devidas provas do óculos neste município.

Os óculos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, de acordo com as especificações da prescrição, instruções de uso e flanela para limpeza.

Forma de pagamento: 28 dias após emissão de nota fiscal

Prazo de entrega: 15 dias

Endereço de entrega: Retirada será feita na ótica contratada.

Condições de entrega: Produto deverá ser entregue em embalagem original, lacrada, acompanhada de manual do usuário, termo de garantia e nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Nao se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Através da dispensa, deverá ser contratada empresa especializada para fornecimento de LENTE E ARMAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, destinada à distribuição gratuita para usuários que possuem necessidades especificas, variando, por exemplo, tamanhos, graus, eixo, se para perto ou para longe, etc.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

• 1 óculos de grau com armação.

As especificações do óculos estão expressas no documento anexo neste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 379,00

Estima-se valor de R\$ 379,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se Aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se Aplica

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecer saúde e qualidade de vida ao munícipe paciente da rede pública de saúde, em atendimento literal ao Art. 196 da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de assim o fazer, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos.

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante dos produtos, o qual acompanhará todo o processo de entrega dos itens em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planeEsta equipe de planejamento declara viável esta contrataçãojamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LILIAN CRISTINA CANELLA

Assistente Social

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

• Anexo I - receita 2882.docx (117.37 KB)